LEI MUNICIPAL N.º 598/2007 **DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 196,50 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 196,50 (Cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04.00 –SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULT. E INFRA-ESTRUTURA
04.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
20.602.0140.1029 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. RESFRIADOR DE LEITE
3.4.4.2.0.9.3.00.00.00.00 – VINC. 1061 –Indenizações e Restituições..... 196,50
TOTAL DO CRÉDITO 196,50

a) servirá de cobertura para o Crédito Especial, rendimentos de aplicações financeiras da conta bancária 006/647032-0 Convênio PRONAT Resfriador de Leite, Agência 1151 Caixa Econômica Federal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 28 de Dezembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28/12/07

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 28/12/07
A 11/01/08